



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO
CNPJ: 01.612.888/0001-86
GABINETE DO PREFEITO
DEPARTAMENTO JURIDICO
HOME PAGE: www.pmbvt.sc.gov.br

DECRETO N.º 071/2013, DE 08 DE AGOSTO DE 2013.

**“ESTABELECE PONTO
FACULTATIVO NAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS
MUNICIPAIS NA DATA QUE
MENCIONA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

GILBERTO DAMASO DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Bela Vista do Toldo, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o art. 67, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO, o feriado municipal da quinta-feira, Nossa Senhora da Glória, dia 15/08/2013,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** nas repartições públicas do Município de Bela Vista do Toldo, o dia 16/08/2013, sexta-feira, em decorrência do feriado municipal de quinta-feira, Nossa Senhora da Glória.

Art. 2º - Ficam ressalvadas das disposições do art. 1º os serviços emergenciais e essenciais, devendo os servidores lotados nas respectivas áreas, obedecerem ao escalonamento determinado pelos titulares das respectivas Secretarias.

Rua Estanislau Schumann, 839 Centro
Fone (47) 3629 0066 – CEP 89.478-000
Bela Vista do Toldo – SC



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO
CNPJ: 01.612.888/0001-86
GABINETE DO PREFEITO
DEPARTAMENTO JURIDICO
HOME PAGE: www.pmbvt.sc.gov.br

Art. 3º - As atividades desta Prefeitura e demais repartições públicas voltarão ao normal no dia 19 de agosto de 2013, às 08h00min.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bela Vista do Toldo - SC, 08 de agosto de 2013.

GILBERTO DAMASO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal



MAURICIO JURASZEK
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda desta Prefeitura, na data supra.

Rua Estanislau Schumann, 839 Centro
Fone (47) 3629 0066 – CEP 89.478-000
Bela Vista do Toldo – SC